



**Prefeitura de
Maracanaú**

ARIXADO
EM: 07/05/24
Laís Silveira de Oliveira
Mat.: 55071

LEI Nº 3.570, DE 07 DE MAIO DE 2024.

REVOGA O GRUPO 28.00, E OS CÓDIGOS 28.01, 28.02, 28.03 E 28.04 DOS ANEXOS I E II DA LEI Nº 3.378, DE 03 DE MAIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados os itens contidos no Grupo 28.00 – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO –, códigos 28.01, 28.02, 28.03 e 28.04 dos Anexos I e II da Lei nº 3.378, de 03 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 07 DE MAIO DE 2024.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
06 JUN 2024	10:30 Hs
Nº Protocolo: 12030	06/06/24
Rúbrica Protocolista	

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 047/2024, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO.

**Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200**

